Belo Horizonte Divinópolis Governador Valadares Juiz de Fora Pouso Alegre Uberaba Uberlândia	ANHH - Farmacêutico ou Biomédico - Nível I - Grau A da Carreira	Realizar estudos e pesquisas; Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório; responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Farmacêutico ou Superior completo em Biomedicina , com habilitação em / Análises Clínicas, em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Governador Valadares Manhuaçu	ANHH - Farmacêutico - Nível I - Grau A da Carreira	Controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica; coordenar e implementar políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível superior; atividades de transporte, armazenamento e controle de qualidade de medicamentos gerenciar os processos de Acreditação e qualidade; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Farmacêutico em instituição reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Belo Horizonte	ANHH - Fisioterapeuta Nível I - Grau A da Carreira	Avaliar e promover tratamento fisioterápicos em pacientes portadores de disfunções nas áreas ortopédica, clínica, hematológica, neurológica, etc, por meio de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Fisioterapia, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Juiz de Fora	ANHH - Pedagogo - Nível I - Grau A da Carreira	Supervisionar, avaliar e promover atividades educacionais de apoio à saúde aos pacientes portadores de disfunções nas áreas clínica, hematológica, neurológica, etc, através de técnicas e métodos especializados visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; que visem melhorar as condições de saúde; Disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Governador Valadares Manhuaçu Patos de Minas Pouso Alegre São João del Rei	MEDHH - Clínico Geral - Nível III - Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica ou pós graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Belo Horizonte	MEDHH - Médico do Trabalho - Nível III – Grau A da Carreira	Executar atividades relativas a exames admissionais, periódicos e demissionais do corpo de colaboradores da Hemominas; elaborar, executar e avaliar planos, projetos, programas e atividades na área de saúde do trabalhador e, atuar na proposição, elaboração e revisão de PCMSO da Fundação; auxiliar a Engenharia de Segurança do Trabalho na revisão dos LTCATs, PPPs e EPIs para os colaboradores da Fundação; acompanhar as atualizações necessárias ao Manual de Gestão de Riscos Ocupacionais; assessorar as Unidades da Fundação nas questões relativas ao abastecimento e execução das políticas de saúde ocupacional e segurança no trabalho; atender as intercorrências dos colaboradores da Fundação e encaminhamento, quando for o caso, para atenção especializada; elaboração, revisão e apresentação dos processos da GIEFS para Junta Interdisciplinar de Saúde da Hemominas; realizar visitas técnicas juntamente com a Engenharia de Segurança, nos setores de trabalho da Fundação, quando necessários; atuar na proposição e execução de treinamentos em biossegurança e saúde ocupacional para colaboradores, multiplicadores da saúde ocupacional e outros públicos, a critério da Hemominas; atuar na elaboração e atualização do POPs e PSIS da área de saúde ocupacional; atuar como multiplicador em ações de treinamento, sempre que convocado. Gerenciar as questões relativas a acidente de trabalho com material biológico; Encaminhar os servidores para perícia Ex oficio quando necessário; Ter disponibilidade para viagens. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica em Medicina do Trabalho em instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS

ANEXO III
(a que se referem os itens 3.1.2.1 e 3.1.3.9 do Edital PRE nº 01/2016)
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional na área nos últimos 5 (cinco anos), contados até a data de abertura da vaga.	Declaração da Instituição em documento original	4 pontos por ano até o limite de cinco anos e 20 pontos em 1.826 trabalhados (4 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.
Formação superior àquela exigida como pré- requisito	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 2 pontos PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização, Mestrado ou Doutorado: 2 pontos	
Capacitação ou Formação nos últimos 3 (três anos) contados até a data de abertura da vaga(Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e etc).	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Até 30 horas = 2 pontos De 31 a 60 = 4 pontos De 61 a 90 = 6 pontos Mais de 90 = 8 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Pontuação não cumulativa. - Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal. - A pontuação será cumulativa até o limite de 8 pontos . Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas
Experiência na Fundação Hemominas como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário nos últimos 5 (cinco) anos contados até 31/12/2015;	Declaração da Hemominas	POR ANO, ATÉ O LIMITE DE CINCO ANOS: 2,0 para servidor ou ex-servidor, 1,5 contratado, ex-contratado ou terceirizado e 1,0 para estagiário ou ex- estagiário	- Servidor efetivo, contratado e estagiário: experiência de 01/01/2010 a 31/12/2015. Não cumulativa no caso de 2 vínculos no mesmo período.

ANEXO IV
(a que se referem os itens 3.1.3.4 e 7.11 do Edital PRE nº 01/2016)
RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

UNIDADE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ENDEREÇO DA UNIDADE
Administração Central	Belo Horizonte	01	Rua Grão-Pará, 882 Bairro Santa Efigênia
Hemocentro de Belo Horizonte		02	Alameda Ezequiel Dias, 321 Bairro Santa Efigênia
UCT Júlia Kubitscheck		03	Avenida Dr. Cristiano Rezende, 2505 Araguaia (Barreiro de Cima)
AT do Hospital João XXIII		04	Avenida Alfredo Balena, 400 Santa Efigênia
PC Além Paraíba	Além Paraíba	06	Rua Felizarda Esquerda, 45- Bairro Ilha Recreio
UCT Betim	Betim	07	Rua Salvador Gonçalves Diniz, 191 Bairro Jardim Brasília
NR Diamantina	Diamantina	08	Rua da Glória, 469 Bairro Centro
NR Divinópolis	Divinópolis	09	Rua José Gabriel Medef, 221 Bairro Padre Libério
AT Frutal	Frutal	10	Rua Antônio de Paula, 160 – Bairro Centro
HR Governador Valadares	Governador Valadares	11	Rua Rui Barbosa, 149 Bairro Centro
NR Ituiutaba	Ituiutaba	12	Rua 5 A (entre 38 e 40), s/n Bairro Progresso
HR Juiz de Fora	Juiz de Fora	13	Rua Barão de Cataguases, s/n Bairro Centro
Centro de Tecidos Biológicos	Lagoa Santa	14	Rua das Goiabeiras, 779 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
NR Manhuaçu	Manhuaçu	15	Rua Frederico Dolabela, 289 Bairro Centro
HR Montes Claros	Montes Claros	16	Rua Urbino Viana, 640 Bairro Vila Guilhermina
NR Passos	Passos	17	Rua Dr. José Lemos Barros, 313 Bairro Centro
NR Patos de Minas	Patos de Minas	18	Rua Major Gote, 1.255 Bairro Centro
UCT Poços de Caldas	Poços de Caldas	19	Av. José Remigio Prezia, 303 Bairro Jardim dos Estados
NR Ponte Nova	Ponte Nova	20	Rua Carlos Gomes, 17 Bairro Esplanada
HR Pouso Alegre	Pouso Alegre	21	Rua Comendador José Garcia, 825 Bairro Centro
NR São João Del Rei	São João Del Rei	22	Rua Prefeito Nascimento Teixeira, 175 Bairro Segredo
NR Sete Lagoas	Sete Lagoas	23	Av. Dr. Renato Azeredo, 3.170 Bairro Dante Lanza
HR Uberaba	Uberaba	24	Av. Getúlio Guarita, 250 Bairro Abadia
HR Uberlândia	Uberlândia	25	Rua Levindo de Souza, 1.845 Bairro Umuarama
Posto de Coleta Estação BH	Belo Horizonte	26	Avenida Cristiano Machado, 11833, Venda Nova – Belo Horizonte / MG.

16 833356 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
Atos da Gerente de Enfermagem
Thaís de Souza Borges
EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS
A Gerente de Enfermagem da Fundação Hemominas juntamente com a Comissão Eleitoral, em conformidade com o REG-T.GENF-01, Regimento dos Serviços de Enfermagem, o REG-T.GENF-05, Regimento da Comissão de Ética dos Serviços de Enfermagem da Fundação Hemominas e a Deliberação COREN/MG nº 29/09, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação pertinente e o Código de Ética de Enfermagem, convoca os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem vinculados à Fundação Hemominas para participarem do processo eleitoral destinado a escolha da Comissão de Ética de Enfermagem, conforme condições definidas no Edital disponível na intranet da Fundação Hemominas.

16 833393 - 1

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
Marcelus Fernandes Lima
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 4º da EC 57/03 combinado com o art.112, do ADCT, da CE/1989, a servidora:
Masp. 0.668.255-3– Zélia Francisca de Resende DAI 17 CH1100086, 3º quinquênio a partir de 21/03/2016.
Masp. 1.049.639-6 Andrea Lúcia Duarte de Paula - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia 6ºquinquenio a partir de 29/03/2016
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 03(três) meses para gozo oportuno, à servidora:
Masp 1.049.688-3 – Monica Veloso de Oliveira, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente 6º quinquênio a partir de 16/03/2016.
AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, ao servidor.
Masp 1.090.599-0 Juliano Fábio Martins ATHH-Auxiliar de Enfermagem, 1(um) mês a partir de 02/05/2016, referente ao 1º quinquênio não restando saldo do quinquênio referido.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c inciso XIV do art.37 da CR/1988, a servidora:
Masp. 1.049.639-6 Andrea Lúcia Duarte de Paula - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia a partir de 29/03/2016
CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art. 7º, inciso XVIII da CF/88, LC nº 64/02 e art. 1º da Lei 18.879/10, a servidora:
Masp 1.056.853-3 - Elisangela Prates Ribeiro Correa, ATHH-Técnico de Patologia Clinica, a partir 25/04/2016.
CONCEDE LICNÇA PATERNIDADE DE 5 DIAS nos termos inciso XIX do art. 7º, e/e c §3ºDO ART.39 DA CR/88 E §1º DO ART10 do ADCT da CR/88 ao servidor:
Masp 1.019.116-1 Davison Rodrigues de Almeida ATHH/Auxiliar de Enfermagem, partir 25/04/2016.
CONCEDE LICENÇA LUTO, nos termos do art. 201, alínea "b" da Lei 869/52, aos servidores:
Masp 0.288.390-8- Geraldo Maria dos Santos MEDHH/ Médico, 8 (oito) dias a partir de 04/05/2016.
Masp 1.084.185-6–Paulo Henrique Ribeiro de Paiva–MEDHH/ Médico, DAI 19, 8 (oito) dias a partir de 14/04/2016.
RETIFICA ATO PUBLICADOS EM 04/05/2016, referente ao afastamento para gozo de Férias–Prêmio, concedido a servidora Dalva Tomaz dos Santos, Masp 0.387.982-2:
Onde se lê: saldo de 01(um) mês do quinquênio referido
Leia-se: não restado saldo do quinquênio referido.
CANCELAMENTO DE ISTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO DIA 17/03/2016
ATO 099/2016 Masp 1.166.323-4 Sheila Sharon Caldeira Melo
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
ATO Nº 186/2016. DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora M.A.F. Masp–1049653-7.
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, pela inexistência de má-fé e por pagamento indevido de Vantagem, devendo aos servidores devolver ao Erário o valor recebido a maior, nos termos do Art. 270 da Lei nº 869/52.
Ato nº135/2016, pub em 06/04/2016, M.A. S. MASP 1292721-6.
Ato nº140/2016, pub. em 14/04/2016, M.I.C.C. MASP 1360915-1.
Atonº141/2016, pub. em 14/04/2016, M.A.C.M. MASP 1361439-1
Ato nº 142/2016, publ. em 14/04/2016, L.R.L. MASP 1289731-0,
Ato nº143/2016, publ. em 14/04/2016, D.C.A.C. MASP 1360356-8
Ato nº144/2016, publ. em de 14/04/2016, F.M.M. MASP 1352854-2,
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, pela inexistência de má-fé e por desconto menor de Contribuição Previdenciária, devendo o servidor devolver ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais o valor descontado a menor, nos termos do Art. 270 da Lei nº 869/52.
Ato nº 113/2016, publicado em 01/04/2016, A.N.S. MASP 1185412-2.
Ato nº112/2016, publicado em 01/04/2016, A.F.L. MASP 1187141-5.

13 832845 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA:
REGISTRA Afastamento Preliminar à aposentadoria, nos termos do parágrafo 24 do artigo 36 da Constituição Estadual de 1989, aos servidores:
SÔNIA SUMAC VENTURELLI LIMA BRASIL MASP. 978843-1 Técnico de Saúde e Tecnologia, Nível II, Grau A, com proventos proporcionais a partir de 12/05/2016.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
Concede nos termos do parág. 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a:
MARIA DAS MERCES N. SOARES MASP 1036713-4 ref. ao 7º QQ, a partir de 14/01/2016.

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, Decreto. nº 43.285 de 23/04/03 e Resolução Nº 22/2003/SEPLAG, ao servidor:
ANSELMO JOSE AFONSO MASP: 1036789-4 sendo 01(um) mês ref. ao 6º QQ de 15/06/2016 a 15/07/2016.
CASSIA MARIA DE BARROS MASP: 1178889-0 sendo 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 12/07/2016 a 12/08/2016.
ANTONIO CARLOS BRAGA PEREIRA DA ROCHA MASP: 1155245-2 sendo 03(três) mês ref. ao 1º QQ de 01/06/2016 a 01/09/2016.
ELZA CANCIA GONÇALVES MASP: 372724-5 sendo 01(um) mês ref. ao 6º QQ de 01/08/2016 a 01/09/2016.
EUNICE DE CARVALHO MASP: 1036806-6 sendo 01(um) mês ref. ao 4º QQ de 18/07/2016 a 18/08/2016.
FERNANDA ALVARENGA CARDOSO MEDEIROS MASP: 1168422-2 sendo 03(três) mês ref. ao 1º QQ de 04/07/2016 a 04/10/2016.
JOSE CARLOS DUPIM VALE MASP: 915186-1 sendo 01(um) mês ref. ao 5º QQ de 18/07/2016 a 18/08/2016.
LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA MASP: 1168551-8 sendo 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 04/07/2016 a 04/08/2016.
MARLY DIAS OLIVEIRA DE CASTRO MASP: 364121-4 sendo 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 25/07/2016 a 25/08/2016.
MAURICIO ABREU SANTOS MASP: 1036916-3 sendo 01(um) mês ref. ao 3º QQ de 11/07/2016 a 11/08/2016 e 01(um) mês ref. ao 3º QQ de 12/12/2016 a 12/01/2017.
RAONI ALMEIDA DE SOUZA MASP: 1171740-2 sendo 03 (três) mês ref. ao 1º QQ de 18/07/2016 a 18/08/2016.
SERGIO LUIS RIBEIRO MASP: 385667-1 sendo 01(um) mês ref. ao 4º QQ de 01/07/2016 a 01/08/2016.
SERGIO SEVERIANO LIMA MASP: 1168684-7 sendo 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 25/07/2016 a 25/08/2016.

16 833285 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/UTRAMIG Nº 4, DE 3 DE MAIO DE 2016.
Delega competência a Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) pela Unidade Executora 1260068 e Portal de compras do Estado de Minas Gerais pela Unidade Processadora 1261888.
A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002,
RESOLVEM:
Art. 1º Ficam delegadas as competências como Ordenador de Despesa, Responsável Técnico e Operador, na Unidade Executora 1260068 - SEE/UTRAMIG, para viabilizar a execução de termo de convênio firmado entre os respectivos órgãos, aos servidores abaixo relacionados:

Unidade Executora: 1260068

Competência	Nome	MASP	CPF
Ordenador De Despesas	Lindomar Gomes Da Silva	M-1.387.761-8	050.485.236-10
Emissão De Empenho, Liquidação, Consultas, Rotinas Administrativas	Ana Paula Ferreira Ruas	X 0121097	039.643.836-94
Emissão De Ordem De Pagamento	Shirley De Souza Carvalho Andréa Lúcia Moreira Melo	X 0160188 X 0118817	060.617.476-16 046.197.156-97
Responsável Técnico	Francisco José Da Fonseca	M-357.252-6	056.295.606-97
Cancelamento	Ana Paula Ferreira Ruas Shirley De Souza Carvalho	X 0121097 X 0160188	039.643.836-94 060.617.476-16

Art 2º Revoga-se a Resolução Conjunta SEE/UTRAMIG Nº 3 de 13 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS (UTRAMIG), em Belo Horizonte, aos 3 de maio de 2016.
(a) LINDOMAR GOMES
Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais
(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

16 833434 - 1